

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSEPE/UNILAB № 370, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ingresso de estudantes no ano letivo 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 5 de maio de 2021, publicado no DOU de 6 de maio de 2021, edição 84, seção 2, página 1, considerando o processo nº 23282.012449/2024-82,

RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º Aprovar a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ingresso de estudantes no ano letivo 2025, conforme quadro de distribuição anexo a esta Resolução.

- Art. 2º Os processos seletivos ficarão sob a responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação, após a homologação dos respectivos editais pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPPG.
- Art. 3º Os programas Associados e em Rede poderão apresentar configurações conforme alinhamento com a Rede Nacional, a Regional ou a Instituição Associada, inclusive quanto a categorias e grupos específicos para ações afirmativas e de desenvolvimento institucional, e os processos seletivos ficarão sob a responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação, após a homologação dos editais pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação PROPPG.
 - Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO**, **PESQUISA E EXTENSÃO**, em 17/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **1082733** e o código CRC **0257FD6C**.

ANEXO À RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* CONSEPE/UNILAB № 370, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 QUADRO COM A COMPOSIÇÃO DE VAGAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DO ANO LETIVO 2025

IDENTIFICAÇÃO	QDE	AMPLA CONCORRÊNCIA (70%)			POLÍTICAS AFIRMATIVAS (20%)			POLÍTICAS AFIRMATIVAS (10%)						
CURSO	TOTAL	VAC	VEE	VTA	VAN	VIN	VPD	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5	VC6	VC7
MAENF	20	13	01	-	04			02						
DAENF	15	09	01	-	03			02						
PGEA	18	11	01	01	04			01						
PPGLin	20	12	02	-	04			02						
POSIH	20	06	06	02	01	01	02	-	-	01	01	-	-	-
MEL/MALÊS	20	12	01	01	04			02						
MASTS	15	11	-	-	01	01	01	-	-	-	01	-	-	-
PROFMAT	13	07	01	01	03			01						
IDENTIFICAÇÃO	QDE	AMPLA CONCORRÊNCIA			POLÍTICAS AFIRMATIVAS			POLÍTICAS AFIRMATIVAS						
CURSO	TOTAL	VAC	VEE	VTA	VAN	VIN	VPD	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5	VC6	VC7
PPGA	16	09	01	-	02	02	01	-	-	-	01	-	-	-
PPGEF	20	12		02 *	04		02	-	-	-	-	-	-	-
MPSF **	-	-		-			-							
IDENTIFICAÇÃO	QDE	AMPLA CONCORÊNCIA			VAGAS PARA SERVIDORES			POLÍTICAS AFIRMATIVAS						
PROFIAP	08	01			06 ***			01 ****						

Legendas:

MAENF - Mestrado Acadêmico em Enfermagem;

DAENF - Doutorado Acadêmico em Enfermagem;

PGEA - Programa de Pós-Graduação em Energia e Ambiente;

PPGLin - Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem;

POSIH - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Humanidades;

MEL/MALÊS - Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África;

MASTS - Mestrado Acadêmico em Sociobiodiversidade e Tecnologias Sustentáveis;

PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional;

PPGSF - Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família;

PPGA - Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia - PPGA (UFC/UNILAB);

PPGEF - Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (UNILAB/IFCE);

- MPSF Mestrado Profissional em Saúde da Família;
- PROFIAP Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional;
- VAC Vagas para Ampla Concorrência;
- VEE Vagas para Estudantes Estrangeiros;
- VTA Vagas para Técnicos Administrativos da Unilab;
- VAN Vagas para Negros (pretos e pardos);
- VIN Vagas para Indígenas;
- VPD Vagas para Pessoas com Deficiência;
- VC1 Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola;
- VC2 Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena;
- VC3 Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais;
- VC4 Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans;
- VC5 Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana;
- VC6 Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada;
- VC7 Vaga para pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional.

Observações:

- * Vagas ofertadas pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (UNILAB/IFCE) a servidores técnico-administrativos e docentes da Unilab e do IFCE.
- ** Programa de pós-graduação que não ofertará vagas para ingresso de discentes no ano letivo 2025.
- *** Vagas do PROFIAP reservadas para servidores(as) das universidades associadas (04 vagas) e para servidores(as) de instituições federais de ensino não associadas (02 vagas).
- **** Vaga do PROFIAP destinada a ações afirmativas: reservada para candidatos(as) negros (pretos e pardos) (VAN); indígenas (VIN); pessoas com deficiência (VPD) e pessoa autodeclarada quilombola (VC1).

Referência: Processo nº 23282.012449/2024-82 SEI nº 1082733